LEI MUNICIPAL Nº 1.693

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para a formatura do Pré-escolar e da 4ª série da E.E. Francisco Campos, desta cidade.

Art. 2º) - A ajuda financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será de CR$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de agosto de 1992.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de leis
Livro nº 05/92
fls. 13v a 14 em 28/08/92
(a) Fonseca